



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

1

Sexta-feira • 20 de Maio de 2022 • Ano • Nº 1150

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cachoeira publica:

- **Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) ao Contrato nº 094/2021 - Moraes Comercio de Peças e Acessórios de Serviço de Reboque Eireli.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Eliana Gonzaga de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Cachoeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8ZVPN3CO45JLC/S2ILAHEW

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO CONTRATO Nº 094/2021. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICOS, FUNILARIA, ELETRO/ELETRÔNICA, PINTURA, RETIFICA EM MOTORES, CAPOTARIA, SUSPENSÃO, BOMBÍSTICA, HIDRÁULICA, TORNEARIA, LAVAGEM/LUBRIFICAÇÃO E FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E ONIBUS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA - BAHIA.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA - BAHIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.222.566/0001-72, com sede na Rua Ana Nery, nº 27, Centro Histórico – Cachoeira - Bahia, através da sua Prefeita Municipal Sra. **ELIANA GONZAGA DE JESUS**, brasileira, agente política, residente no Município de Cachoeira/BA, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MORAES COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS DE SERVIÇO DE REBOQUE EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 39.413.373/0001-20, com sede na Rua Comendador Albino, nº 21, Centro, CEP: 44.300-000 – Cachoeira – Bahia, representado pela Sra. **ROSENADE NERIS DA SILVA**, portador do RG 1205323104 e CPF 039.543.095-05, denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração do presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 094/2022**, celebrado pelas partes aqui qualificadas, em 02 de agosto de 2021 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Destinam-se este Aditivo de Contrato a propiciar amparo legal conforme permite cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa e, art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolvem as partes contratantes aditar por acréscimo, o contrato n.º 094/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 101/2021, afim de que **MORAES COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS DE SERVIÇO DE REBOQUE EIRELI**, preste o serviço constantes na Proposta da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021, conforme planilha, a seguir:

PLANILHA COM QUANTIDADES E VALORES

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. EM VALOR 25%	PERCENTUAL DE DESCONTO UNIT. (MÉDIA)	VALOR TOTAL A PAGAR PÓS DESCONTO (MÉDIA)
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS/MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTES EM UM TOTAL DE (600.000,00) SEISCENTOS MIL REAIS.	PERCENTUAL	150.000,00	16,35%	125.475,00
Com percentual de desconto unitário médio de 16,35%. Valor Total					125.475,00

1.2 - O presente termo tem por escopo também, aditar 25% (vinte e cinco por cento) do valor ao contrato n.º 094/2021, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICOS, FUNILARIA, ELETRO/ELETRÔNICA, PINTURA, RETIFICA EM MOTORES, CAPOTARIA, SUSPENSÃO, BOMBÍSTICA, HIDRÁULICA, TORNEARIA, LAVAGEM/LUBRIFICAÇÃO E FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E ONIBUS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA - BAHIA**, vinculado ao Processo Administrativo nº 101/2021, oriundo da Secretaria de Transporte e Transito

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O presente aditivo do contrato tem o valor de **R\$ 125.475,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

ASSINADO DIGITALMENTE
ROSENADE NERIS DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
MORAES COMERCIO DE PEÇAS ACESSORIOS E SER
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ELIANA GONZAGA DE
JESUS:5712089750
0

Cachoeira - Bahia, 05 de maio de 2022

ELIANA GONZAGA DE JESUS
PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE



MORAES COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS DE SERVIÇO DE REBOQUE EIRELI
CNPJ: 39.413.373/0001-20
CONTRATADA

Testemunhas:

01º _____ CPF: _____
02º _____ CPF: _____

